



CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LOTE PARA AUTOCONSTRUÇÃO, DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE NO ÂMBITO DO RALAC

SM Proc. n.º
Registo n.º
/

IMP.PG.02.403.00

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

REQUERENTE

(Nome do requerente / sociedade) _____,
nascido em _____, com o estado civil de _____, contribuinte n.º _____,
com morada/sede na (Rua, Av.ª) _____, (n.º / lote) _____, (andar)
_____, (localidade) _____, (cód. postal) _____,
Freguesia de _____, com o e-mail
_____, telemóvel n.º _____, telefone n.º _____, fax n.º
_____, portador do (Documento de identificação) _____ n.º
_____ válido até _____, código de acesso à certidão comercial (caso aplicável)
_____, vem na qualidade de candidato:

REPRESENTANTE (Caso aplicável)

Tendo como seu representante, (nome) _____,
portador do (Documento de identificação) _____
n.º _____ válido até _____, na qualidade de:

- Mandatário Elemento dos Corpos Gerentes Administrador
 Outro (especificar) _____

VIA DE SUBMISSÃO

Submetido via: _____.

CANDIDATURA

Vem apresentar a sua candidatura à aquisição, em propriedade plena, de lote municipal destinado à autoconstrução de habitação própria permanente dos respetivos adquirentes, com o nº _____, área de _____ m2, sito em _____ da Freguesia _____.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Situação atual do requerente:

Empregado Profissão: _____ Desempregado

Beneficiário de Rendimento Social de Inserção: Sim Não

Estado Civil: _____ Regime de Bens: _____

Composição e Caracterização do Agregado Familiar:

Nº de elementos do Agregado Familiar: _____

Identificação	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	Rendimento Mensal líquido ¹

¹ Vencimentos, Pensões, Subsídios, RSI, entre outros, exceto abono de família ou prestações complementares nos termos do Decreto-Lei nº 70/2010, de 16 de junho, na redacção vigente

Situação Habitacional atual:

Tipo de habitação:

Moradia/Vivenda Apartamento Parte de casa/Anexo Quarto

Outro (*especificar*) _____

Condições de Habitabilidade _____

Estado de conservação _____

Observações _____

O candidato declara sob compromisso de honra:

- ✓ Ter conhecimento e aceitar as condições constantes do Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução no Município de Sintra (RALAC), em vigor e assumir as obrigações decorrentes do mesmo;
- ✓ Possuir idade igual ou superior a dezoito anos;
- ✓ Comunicar qualquer alteração superveniente de residência, composição do agregado familiar ou do valor dos rendimentos, à Câmara Municipal, durante o período da validade da candidatura (1 ano), nos termos previsto no artigo 9º do Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução no Município de Sintra (RALAC), em vigor;
- ✓ Que nenhum dos elementos que compõe o agregado familiar identificado no presente requerimento beneficiou da atribuição de qualquer lote nos termos do RALAC;
- ✓ Que nenhum dos elementos que compõe o agregado familiar identificado no presente requerimento foi arrendatário municipal com ação de despejo com sentença transitada em julgado, ou com despejo administrativo decretado, abandonou um fogo municipal ou foi identificado como ocupante ilegal de um fogo habitacional municipal;
- ✓ Ter conhecimento que a falta de apresentação dos documentos identificados no presente requerimento, bem como, outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal, o preenchimento inteligível do presente requerimento, a apresentação da candidatura fora de prazo, o não pagamento da caução, implicam a

improcedência liminar da candidatura, conforme o preceituado no artigo 10º do Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução no Município de Sintra (RALAC), em vigor;

- ✓ Que as informações prestadas no presente formulário são verdadeiras, autorizando os serviços da Câmara Municipal de Sintra a efetuar as averiguações necessárias, no portal competente, estando consciente que a prestação de falsas declarações está sujeita a participação criminal.

Tomei conhecimento dos documentos necessários, sendo a sua falta motivo de não prosseguimento do pedido apresentado, e de que as notificações realizadas no âmbito deste processo serão remetidas para os endereços indicados / associados à sua entidade.

Pede deferimento,

Sintra, _____ de _____ de 20_____

O Requerente,

.....
(Assinatura conforme documento de identificação)

NOTAS / INFORMAÇÕES

- Exibir documentos de identificação do requerente e representantes e cartão de contribuinte do requerente;
- No caso de **Mandatário** juntar fotocópia da procuração ou outro documento que confira a representação;
- No caso de **Pessoas Coletivas** deve ser apresentado código de acesso à constituição de sociedade (*certidão permanente*) e/ou documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- No caso do pedido ser realizado na qualidade de “**Outro**” deverá ser apresentada documentação que comprove a qualidade em que é realizado o pedido.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

Marcar com \surd ou X os documentos entregues

Documentos referentes a todos os elementos do agregado familiar:

- Exibição do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e fotocópia do documento de identificação fiscal;
- Fotocópia da certidão de nascimento, no caso de menores, quando não possuam o cartão de cidadão;
- Fotocópia da autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional;
- Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou fotocópia da declaração das finanças que comprove a não obrigatoriedade de apresentação da mesma ou documentos comprovativos da ausência de rendimentos;
- Os trabalhadores por conta de outrem devem apresentar um recibo de vencimento atualizado, correspondente ao mês anterior;
- Os trabalhadores por conta própria devem apresentar declaração dos descontos efetuados emitida pelo Instituto de Segurança Social;
- A prestação de serviços domésticos (empregadas domésticas) ou de outra natureza, que deve ser confirmada através de declaração do empregador ou do próprio e, sempre que possível, declaração do I.S.S.;
- Os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que processa o pagamento da referida reforma ou pensão, com o valor da mesma e/ou nota de liquidação do IRS do ano anterior;
- Os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante uma declaração atualizada dos descontos efetuados emitida pelo I.S.S., bem como inscrição no Centro de Emprego Local e valor das prestações de desemprego auferidas;
- Apresentação de certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos maiores do agregado familiar, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição;
- Certidões actualizadas, comprovativas da inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Segurança Social ou consentimento para consulta no portal competente;
- Autorização legal de residência em Portugal, para os nacionais de países da União Europeia ou de países estrangeiros;
- Documento comprovativo emitido pela Autoridade Tributária, em caso de não ser titular de prédio urbano ou fracção autónoma de prédio urbano destinado à habitação, inscrito na matriz ou descrito na Conservatória do Registo Predial em seu nome ou em nome de qualquer elemento do agregado familiar;
- Outro (s) documento (s) que o candidato entenda relevantes para a análise da sua situação económica e social.

DIREITO À INFORMAÇÃO

- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº 1 e 2 do art.º 10º da Lei 67/98 de 26 de outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara.
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.

BASE LEGAL

- Regulamento de Alienação de Lotes para Autoconstrução do Município de Sintra (RALAC), aprovado em Assembleia Municipal Sintra, em 26/06/2017.

FORMAS DE SUBMISSÃO:

- Presencialmente nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Município
- Plataforma SINTRAONLINE em www.sintraonline.pt